



## **Orientações sobre os processos de Recuperação da aprendizagem**

Este documento apresenta orientações operacionais aos docentes acerca da Recuperação da Aprendizagem, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e com as normativas institucionais.

Nota Técnica PRE nº 001 de 2014

Organização Didática da Educação Básica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo 2018

### **Quando a recuperação da aprendizagem deve ser oferecida?**

A recuperação deve ser oferecida sempre que houver baixo rendimento escolar, como parte do processo regular de ensino e aprendizagem.

### **A recuperação é obrigatória?**

Sim. A recuperação da aprendizagem é um direito do estudante e um dever institucional, devendo ser prevista, registrada e realizada ao longo do período letivo.

### **Quais tipos de recuperação existem?**

Existem duas modalidades: Recuperação Contínua e Recuperação Paralela. As modalidades são complementares e seguem uma progressão pedagógica.

### **O que é Recuperação Contínua?**

A Recuperação Contínua ocorre ao longo de todo o período letivo, integrada ao trabalho pedagógico cotidiano da sala de aula.

### **Como a Recuperação Contínua acontece, na prática?**

Decorre de avaliação diagnóstica, envolve intervenções imediatas às dificuldades identificadas e integra o planejamento regular das aulas.

### **A Recuperação Contínua pode incluir atividades no Moodle?**

Sim. Além das atividades em sala de aula, podem ser previstas atividades complementares no Moodle, articuladas às dificuldades diagnosticadas.

### **É necessário registrar as atividades de Recuperação Contínua?**

Sim. As atividades devem ser registradas, evidenciando dificuldades identificadas, estratégias adotadas e acompanhamento do estudante.

### **O que é Recuperação Paralela?**

É a recuperação oferecida quando, após as intervenções da Recuperação Contínua, o estudante não apresenta avanço suficiente na aprendizagem dos conteúdos essenciais.

### **A Recuperação Paralela pode ser apenas uma prova?**

Não. A Recuperação Paralela não pode se restringir à aplicação de uma prova, devendo envolver atividades pedagógicas planejadas e acompanhamento do processo.

### **Os estudantes em recuperação precisam ser convocados?**

Sim. Os estudantes em Recuperação Paralela devem ser formalmente convocados, com ciência das atividades, prazos e formas de acompanhamento.

### **Os projetos de recuperação precisam ser planejados por período?**

Sim. Os projetos de recuperação devem ser elaborados bimestralmente, considerando resultados de aprendizagem e dificuldades identificadas.

### **Os projetos de recuperação podem ser elaborados por área do conhecimento?**

Sim. Os docentes de uma área ou de um determinado grupo de disciplinas podem propor a recuperação considerando priorizar leitura e interpretação, resolução de problemas, argumentação, análise crítica, aplicação prática do conhecimento e atividades integradas, como por exemplo uma situação-problema que possa dialogar com mais de uma disciplina.

### **Quando o estudante deve ser encaminhado para Recuperação Paralela?**

Quando, após participar da Recuperação Contínua, não apresentar avanço suficiente na consolidação das aprendizagens essenciais.

**Dúvidas quanto aos processo de recuperação paralela?** Procurar o coordenador do curso ou a CSP.